



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 949/2022 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomenclatura de Rua **DONIZETE FRANCISCO DA SILVA**, a via pública conhecida popularmente pelo nome de Rua Principal – que se inicia na Rodovia MS 340 e termina às Margens do Rio Aquidauana – localizada no Distrito do Fala Verdade – município de Corguinho MS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MARCELA RIBEIRO LOPES, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada Rua **DONIZETE FRANCISCO DA SILVA**, a via pública conhecida popularmente pelo nome de Rua Principal – que se inicia na Rodovia MS 340 e termina às Margens do Rio Aquidauana – localizada no Distrito do Fala Verdade – município de Corguinho MS.

Artigo 2º - É parte integrante desta LEI:

Anexo I – mapa demonstrando as vias existentes no Distrito do Fala Verdade – município de Corguinho MS.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal



Título: **LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO** Folha: **01/01**

Objetivo: **Regularização**

Localidade: **Fala Verdade - Corguinho/MS**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Corguinho**

Imóvel: **Área Urbana Municipal**

Escalar: **1/4.000** Data: **20/08/2019** Estado: **MS**

Prefeitura Municipal: **Marcela Ribeiro Lopes** Resp. Técnico: **Nildo Leite Goes**
Engenheiro Agrimensor
CREA 16.219 D/MS